

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 009/88

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias e

CONSIDERANDO o que decidiu o Plenário do Conselho, por unanimidade de votos, em reunião desta data, apreciando o Processo nº 000741/87, oriundo do Departamento de Ciências Agrárias, do Instituto de Ciências Biológicas,

R E S O L V E :

Art. 1º - O Art. 6º, do Estatuto da Universidade do Amazonas, aprovado pelo Parecer nº 4109/74, do Conselho Federal de Educação, homologado por despacho do Senhor Ministro da Educação, publicado no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 1975, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Portaria nº 146, de 11 de março de 1987, do Excelentíssimo Ministro de Estado da Educação, passa a vigorar com a seguinte redação, mantido o parágrafo único:

"Art. 6º - A Universidade do Amazonas, para integração dos Departamentos, constitui-se das seguintes Unidades Universitárias:

- a) Instituto de Ciências Exatas;
- b) Instituto de Ciências Biológicas;
- c) Instituto de Ciências Humanas e Letras;
- d) Faculdade de Direito;
- e) Faculdade de Estudos Sociais;
- f) Faculdade de Educação;
- g) Faculdade de Tecnologia;
- h) Faculdade de Ciências da Saúde;
- i) Faculdade de Ciências Agrárias".

Art. 2º - Submeter a presente à homologação do Conse

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 009/88

lho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas e, posteriormente, ao Conselho Federal de Educação, na forma do item I, Parágrafo Único do art. 12 do Estatuto da Universidade do Amazonas.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 2 de junho de 1988.



Roberto dos Santos Vieira
Presidente